TERMO DE DEPOIMENTO

Nome: CLEUZENIR SOUZA BARBOSA PEREIRA

Nascimento: 25.12.1971

Profissão: Professora Aposentada

Pai: Antônio Alves Barbosa

Mãe: Eny Alcantara Barbosa

CPF: 837037136-15
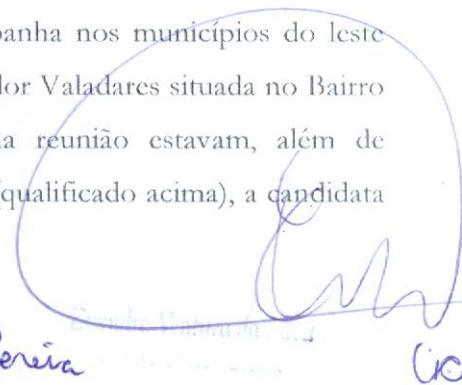
Endereço: Rua Abílio Pato, 1.298, Bairro Santa Rita, Governador Valadares/MG

Telefone: (33) 99124.7002

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2018 compareceu, nesta 3ª Promotoria de Justiça, a pessoa acima qualificada, acompanhada de seu irmão WILSON ANTÔNIO BARBOSA. Presentes os Promotores Eleitorais Evandro Ventura da Silva e Mariana Lisboa Carneiro, às perguntas respondeu: **que comparece espontaneamente a esta Promotoria de Justiça para relatar fatos relacionados à campanha eleitoral da depoente**; que foi candidata a Deputada Estadual pelo Partido Social Liberal – PSL, com o número 17.778; que a base eleitoral da depoente é a cidade de Governador Valadares/MG, sendo que aqui declarou o seu endereço de campanha, sendo ele na Rua Afonso Pena, cujo número não se recorda, mas pode afirmar que ficava em frente à Biblioteca Municipal, nesta cidade de Governador Valadares/MG; que o local na verdade, era o comitê eleitoral do candidato a Deputado Federal MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO; que, melhor explicando, era naquele local que o então candidato MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO tinha a base física na região, haja vista que o escritório central de sua campanha ficava em Belo Horizonte/MG, cujo endereço era a Rua Matias Cardoso, n. 63, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG; que quanto às informações que pretende passar ao Ministério Público, tem a dizer o seguinte: que em meados de setembro deste ano, acreditando que no dia 12 de setembro de 2018, a depoente participou de uma reunião com uma pessoa conhecida por HAISSANDER; que HAISSANDER é assessor do Deputado Federal MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO e coordenador de sua campanha nos municípios do leste mineiro; que esta reunião ocorreu em uma residência de Governador Valadares situada no Bairro São Paulo, cujo endereço correto não sabe informar; que na reunião estavam, além de HAISSANDER e a depoente, o irmão desta chamado WILSON (qualificado acima), a candidata

Cleuzenir Souza Barbosa Pereira

a Deputada Estadual do PSL LILIAN BERNARDINO e ARISTON, que a depoente disse que era do QG DO BOLSONARO em Governador Valadares; que nesta reunião HAISSANDER disse à depoente que a mãe do então Deputado Federal e candidato à reeleição MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO iria fazer uma doação na conta de campanha dele e, a partir de então, ele enviaria para a conta de campanha da depoente; que esta doação seria no valor de R$ 50.000,00; que HAISSANDER disse também que o mesmo valor seria doado para a candidata LILIAN BERNARDINO; que HAISSANDER disse que o dinheiro seria destinado para a campanha eleitoral da depoente em parceria com MARCELO ÁLVARO; que esta parceria a depoente denominou "dobrada"; que a depoente seria a única candidata a Deputado Estadual que faria a "dobrada" com MARCELO ÁLVARO na região de Governador Valadares; quanto a LILIAN, a depoente informa que ela, na verdade, não fez qualquer ato de campanha eleitoral, sendo que nesta mesma reunião ela disse que "estava ali para ajudar o partido apenas"; que para contextualizar a depoente informa que ela (LILIAN) teve cerca de 196 votos somente; que a depoente informa que, até a citada reunião, estava fazendo "dobrada" com o candidato a Deputado Federal ROBERTO CARLOS, do Partido AVANTE e, inclusive, já havia confeccionado material de campanha juntos; que esta parceria com ROBERTO CARLOS havia sido autorizada por HAISSANDER, mas, posteriormente, ele mudou de ideia e pediu à depoente para apoiar apenas MARCELO ÁLVARO; que, poucos dias após a reunião, HAISSANDER visualizou um adesivo automotivo em que a depoente aparecia ao lado de ROBERTO CARLOS, o que lhe motivou a fazer contato com a depoente por áudio via *WhatsApp* dizendo que se ela não retirasse o apoio a ROBERTO CARLOS isso poderia trazer problemas e que, inclusive, ele iria mandar o caso "para a nacional", querendo dizer com isso que o Diretório Nacional poderia punir a depoente; que a depoente se sentiu ameaçada e foi procurar o Secretário Estadual em Minas Gerais do PSL chamado ROBERTO SOARES, apelidado ROBERTINHO; que ROBERTINHO reside em Ipatinga e é assessor do Deputado Federal MARCELO ÁLVARO há três anos; que nesta reunião a depoente foi acompanhada do seu advogado de campanha, GLEYZER LAWER ANDRADE PORTO e por DANRUSSEL KRATOCHEVIL CONTÃO, que trabalhou na sua campanha eleitoral; que chegando no escritório de ROBERTINHO a depoente relatou a conversa que teve com HAISAANDER e ROBERTINHO disse à depoente que não precisaria se preocupar porque ROBERTO CARLOS era amigo de ROBERTINHO e, inclusive, já tinha ajudado na campanha deste a vice-prefeito de Ipatinga/MG; que ROBERTINHO disse inclusive que a "dobrada" com ROBERTO CARLOS poderia continuar;

Leandro Ventura da Silva
Promotor de Justiça

Cleuzenir Souza Barbosa Pereira

que, nesta mesma conversa, ROBERTINHO disse que a depoente iria receber a quantia de R$ 60.000,00 oriunda do Fundo Partidário da Mulher e que ela deveria fazer alguns pagamentos para outros candidatos dentro do PSL "para ajudar o partido"; que a depoente acreditou que faria doação para outros candidatos do partido, mas, considerando que poderia ser do Fundo da Mulher, os valores só poderiam ser destinados, nas palavras da depoente, para a candidatura de outra mulher; que no dia 18.9.2018 a depoente percebeu que foi depositada a quantia de R$ 60.000,00 em sua conta de campanha; que a depoente foi ao banco para saber a origem e descobriu que era do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC); que a depoente, ainda no banco, conversou com ROBERTINHO pelo aplicativo *WhatsApp* e lhe informou que o valor não era nem do Fundo da Mulher e nem doação da mãe de MARCELO ÁLVARO; que ROBERTINHO disse então que o dinheiro era "o mesmo", referindo-se que era o mesmo que ele e HAISSANDER haviam prometido; que a depoente não concordou com a resposta de ROBERTINHO, porque a origem do dinheiro não era o mesmo que ele havia informado; que a depoente retornou ao comitê e lá estavam HAISSANDER, ARISTON e HERNANDES, sendo este último também pertencente ao QG DO PASL em Governador Valadares; que eles disseram que estavam lá para que a depoente realizasse a "transferência" de R$ 50.000,00, sem informar o destino; que a depoente não concordou com a citada transferência, no que os três foram embora; que a depoente retornou ao banco para resolver as questões relacionadas ao depósito, sendo que ARISTON estava dentro do banco; que ARISTON então passou um papel onde a depoente deveria fazer a transferência, sendo a agência 4036 – conta corrente 90.975-0 – SICOOB 756 – CNPJ 13.714.038/0001-78; que a depoente identificou que esta conta é de uma empresa chamada 19 MINAS ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO INTEGRADA, acreditando a depoente que se trata de uma gráfica; que a depoente pegou o papel e entrou no banco, ocasião em que encontrou com a candidata LILIAN; que LILIAN estava realizando operações bancárias, sendo que a depoente deduz que seja a mesma transferência que a depoente deveria realizar; que a depoente então não fez a transferência; que em razão de não ter realizado a transferência, a depoente passou a receber mensagens de ROBERTINHO e HAISSANDER lhe cobrando os valores, sendo que HAISSANDER lhe disse que poderia fazer a transferência para a conta acima informada apenas do valor de R$ 30.000,00, pois o restante ele pagaria do próprio bolso; que HAISSANDER disse ainda que daria nova destinação a outros R$ 20.000,00 que a depoente recebeu, sendo que o restante, ou seja, R$ 10.000,00, a depoente poderia gastar como quisesse; que a depoente novamente não concordou com o pedido de HAISSANDER, o que motivou

Cleuzenir Souza Barbosa Pereira
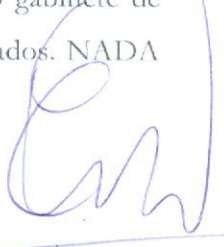
Evandro Ventura da Silva
Promotor de Justiça

novas mensagens via *WhatsApp*, tendo a depoente se sentido ameaçada por elas; que a depoente se sentiu ameaçada porque, mesmo antes da reunião que supostamente ocorreu no dia 12.9.2018, ela já teve outra reunião com HAISSANDER em que trataram de assuntos relacionados à campanha da depoente e de MARCELO ÁLVARO, ocasião em que ele "colocou uma arma de fogo na mesa", motivo que levou a depoente a sentir ameaçada já naquela oportunidade; que HAISSANDER não disse nada com este ato, mas a depoente sentiu-se intimidada com a atitude dele; que a depoente informa que, de fato, a parte gráfica de sua campanha foi custeada por MARCELO ÁLVARO, mas em todo o material ele também aparecia, ou seja, que ele forneceu o material que a depoente usou no leste de Minas em parceria com o próprio MARCELO ÁLVARO; que neste momento o irmão da depoente, presente à oitiva, informou que a empresa I9 MINAS ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO INTEGRADA apenas aparece nas despesas de campanha de LILIAN BERNARDINO, ressaltando que não pesquisou todos os candidatos, focando apenas naqueles do leste mineiro; que a depoente acrescenta que, quando optou por não fazer a transferência dos valores, HAISSANDER a excluiu do grupo de *WhatsApp* de candidatos do PSL mineiro, de forma que ela não pode participar de compromissos de campanha em dobradinha com MARCELO ÁLVARO, o que a prejudicou; que a exclusão do grupo ocorreu em 20 de setembro de 2018; que ela acrescenta que, após as eleições, o QG DO PSL em Governador Valadares a chamou pra uma reunião em que cobrou a ausência de transferência dos valores; que ela então, nesta conversa, relatou que se sentiu ameaçada por HAISSANDER e ROBERTINHO em razão da ausência da transferência solicitada, o que foi informada a ambos pelo próprio QG; que no dia 28 de novembro de 2018 então HAISSANDER lhe mandou mensagens pelo *WhatsApp* dizendo que ficou sabendo que ela disse que seria ameaçada e, neste momento, apesar de não ter ocorrido ameaças, a depoente se sentiu constrangida com a situação; que se compromete a trazer os *prints* da conversa e sai ciente de que o caso será encaminhado à Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais, que é a detentora da atribuição para apreciar o caso; que a depoente informa que comunicou, via *WhatsApp*, todas as situações acima relatadas aos assessores do Deputado MARCELO ÁLVARO, quais sejam, GUSTAVO, AGUINALDO, MICHELLE e JANDIR, bem como a uma assessora chamada JANE que fica no gabinete de MARCELO ÁLVARO em Brasília/DF e que nada fizeram quanto aos fatos relatados. NADA MAIS.

Mariana Lisboa Carneiro
Promotora de Justiça

Cleuzenir Souza Barbosa Pereira